

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62132-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 030/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 05/08/2020 e findando no dia 03/11/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA JOSÉ SABOIA NETO, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral – CE, em 03 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME  
**FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Justicia do Nascimento Fruta*

CPF: *059.729.873-41*

Assinatura: *Justicia Fruta*

Nome: *Guanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Guanda Gabriela de S. Vasconcelos*